



**SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM
TERMO Nº 025/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, COM
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL “INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL”, OBJETIVANDO
MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DE 06 À 14 ANOS E 11 MESES
E JOVENS DE 15 À 17 ANOS E 11 MESES, NOS
TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

DOS PARTÍCIPES

O **Município Ribeirão Preto**, com sede na Rua Américo Brasiliense nº 426, na cidade de Ribeirão, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Júlio Cesar Balieiro**, portador do RG nº 15979985 e CPF nº 071.735.168-89, doravante denominada SECRETARIA e a OSC **Instituto Acolher Assistência Social**”, inscrita no CNPJ/MF nº 06.318.831/0001-92, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua José Da Silva Mello, 280 -, neste ato representada por sua Presidente a Sra. **Fabiane Porto Trindade**, RG nº 46.163.399-1 e CPF nº 396.183.998-00, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Digital nº 2024/021305**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 48/2017, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

- I. **RETIFICAR:** as Cláusulas: **Segunda (Das Obrigações da Prefeitura), Quarta (Classificação da Dotação Orçamentária) Sexta (Da Fiscalização) e Sétima (Do Prazo)**, para que conste:

Cláusula Segunda – Das Obrigações da Prefeitura

1. Transferir recursos orçamentários, conforme disposto na Lei Municipal 15.028 de 26 de dezembro de 2024, mediante disponibilidade financeira e cronograma de desembolso financeiro, conforme segue:

- Repasse do Governo Municipal:

Valor mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Valor anual: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Valor para 36 meses: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)



- Repasse do Governo Federal – Emenda Parlamentar:
 Valor mensal: 12 parcelas de R\$ 12.500,00
 Valor anual: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
- Número de usuários atendidos: 50

Cláusula Quarta – Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, o valor total passa a ser R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:
 - Municipal: **02.10.42.08.244.25005.2.0070.33.50.39.00.01.500.99**
 - Emenda Parlamentar: **02.10.42.08.244.25005.2.0070.33.50.39.00.05.800.203**

Cláusula Sexta – Da Fiscalização

1. Pelo presente termo de rerratificação, substitui os MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA PARCERIA designados pela **Portaria nº 04/2025**, os servidores públicos titulares: Marcellly Cristina Ferreira, Viviane Aparecida Menegussi Mendes, Renata de Oliveira Fábio, Larissa Aparecida Fonseca Cinto Leite e Marília Borges Diogo e suplentes: Raquel Cristina Serranoni da Costa, Milena IlievaDadalt, Viviane Cristina Silva Queiroz, Socorro Viviane Batista Benedito e Elaine Cristina Locci, para que exerçam as atribuições previstas no Decreto Municipal 48 de 01 de fevereiro de 2017, e na Lei Federal 13.019/2014.

Cláusula Sétima – Do Prazo

1. Pelo presente termo de rerratificação, prorroga-se por **mais 36 (trinta e seis) meses**, contados a partir de **01 de abril de 2026 até 31 de março de 2029**.
2. Pelo presente termo de rerratificação, fica estabelecido o prazo de vigência da **emenda parlamentar** para o período de **01/01/2026 à 31/12/2026**.

II. RATIFICAR: Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termo de Rerratificação anterior.

III – INCLUIR: O Plano de Trabalho para 2026. Os demais planos serão atualizados, anualmente, por meio de Apostilamento, até o término da vigência.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 22 de dezembro de 2025.



Júlio Cesar Balieiro
Secretário Municipal da Assistência Social

Marcelly Cristina Ferreira
Gestor da Parceria

Fabiane Porto Trindade
Instituto Acolher Assistência Social

Testemunhas:

1.
Subsecretaria de Gestão Administrativa
2.
Subsecretaria de Gestão Administrativa



Assinaturas do documento

"r2 Termo de Colaboração - Instituto Acolher -
2024.021305"



Código para verificação: **ZPLWVO5M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: ***.530.178-**) em 05/01/2026 às 09:51:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 11:18:12 e válido até 23/07/2028 - 11:18:12.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **LEILA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA** (CPF: ***.532.598-**) em 31/12/2025 às 11:31:16 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 10:34:48 e válido até 23/07/2028 - 10:34:48.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **FABIANE PORTO TRINDADE** em 29/12/2025 às 15:52:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 19/05/2025 - 11:33:02 e válido até 19/05/2026 - 11:33:02.
(Assinatura GOVBR)
- ✓ **JULIO CESAR BALIEIRO** (CPF: ***.735.168-**) em 23/12/2025 às 16:38:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 16:20:58 e válido até 23/07/2028 - 16:20:58.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCELLY CRISTINA FERREIRA** (CPF: ***.733.076-**) em 23/12/2025 às 16:17:53 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 14:33:25 e válido até 24/07/2028 - 14:33:25.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeirao-preto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/021305 e o código **ZPLWVO5M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.